



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Gabinete do Prefeito

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
Fone: (019) 3481-9200

Ofício n° 097/2013/GP.

São Pedro, 20 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Cássio Hellmeister Capellari
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Pc. Adolpho B. Bragaia, 846
São Pedro / SP.

Ref. Requerimento n° 013/2013.

Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos e em atenção ao Requerimento supramencionado de autoria do nobre Vereador Sr. Alex Siloto, vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar resposta exarada pelo Sr. Thiago Silvério da Silva, Secretário de Governo deste município.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 21/02/2013 Hora: 15:00:00

Procedência: PODER EXECUTIVO

Assunto: Resposta do requerimento n° 013/2013.



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**Ilmo. Sr. Vereador
Alex Siloto**

São Pedro, 19 de fevereiro de 2013.

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para responder ao Requerimento nº 013/2013 de sua autoria.

Quanto à solicitação ora apresentada por Vossa Senhoria informamos o que segue:

- 1) A questão é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.348 de 09 de agosto de 2002, alterada pelas leis municipais nºs 2.389 de 25 de abril de 2003 e 2.423 de 07 de outubro de 2003 e ainda pelo Decreto Municipal 4.094 de 16 de dezembro de 2002;
- 2) De acordo com informações do Departamento de Tributação há alguns pontos da cidade que fazem uma escala de plantão, como por exemplo, o ponto de táxi da Rodoviária Municipal;
- 3) Resposta prejudicada, face a existência de normatização da questão, de acordo com as leis e decreto já referidas no item 1.

Para conhecimento de Vossa Senhoria encaminhamos cópias das leis municipais e decreto referido no item 1 do presente ofício.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Thiago Silvério da Silva
Secretário de Governo